



LEI Nº 678/2020.

**“Dispõe a Criação do Loteamento denominado
“CONJUNTO HABITACIONAL SOL NASCENTE”, área
situado no Núcleo Urbano do Município de
Paranhos-MS, e dá outras providências”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **“Conjunto Habitacional sol Nascente”** área remanescente da Quadra nº 173, do núcleo urbano do município. Constante da Matrícula nº 7.417 do CRI de Sete Quedas MS, com área de 98.011,50 m². Loteamento este, assim distribuídos, conforme projeto de loteamento parte integrante desta lei:

- I** – Contendo 87 (oitenta e sete) lotes, destinados a moradias, totalizando área de 26.518,75 m²;
- II** - Vias públicas área de 13.931,00 m²;
- III** - Área de Reserva Utilizável de 57.561,75,00 m²,

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2020.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



ANEXO I LEI 678/2020 – LOTEAMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II LEI 678/2020 – MATRICULA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO			
REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE PROTESTOS			
COMARCA DE SETE QUEDAS – MS			
CNPJ/MF. 70.529.202/0001-18			
		LIVRO Nº 2	
Daniel de Souza		Edson de L. Macedo	
Oficial Titular		Substituto	
RUA OSVALDO CRUZ, 135 – CENTRO – FONE/FAX: (67) 3479-1469 – CEP: 79935-000 – SETE QUEDAS – MS.			
REGISTRO DE IMÓVEIS			
MATRICULA	DATA	FICHA	NOME E ENDEREÇO DO SERVENTUÁRIO
- 7.417 -	10.07.2019	- 01 -	Edson de Lucas Macedo
IMÓVEL: QUADRA nº 173 - da cidade de Paranhos, situada na área denominada de expansão urbana da cidade de Paranhos, comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, desmembrada da imóvel denominado como área de expansão urbana, objeto da matrícula nº 6.843 deste Ofício; com as confrontações seguintes: O Marco 01 está cravado ao oeste do imóvel, cravado a margem direita da Rua Furtuoso Silveira da Cunha, deste com azimute magnético de 13°28'16" e distancia de 350,20 metros, confrontando com a rua Furtuoso Silveira da Cunha, chega-se ao Marco 02; deste segue-se com azimute magnético de 102°53'47" e distancia de 100,00 metros, confrontando com a Quadra 120 do perímetro urbano de Paranhos, chega-se ao Marco 03, deste segue-se com azimute magnético de 13°20'00" e distancia de 225,00 metros, confrontando com a Quadra 120 e 121 do perímetro urbano de Paranhos, chega-se ao Marco 04, deste segue-se com azimute magnético de 283°22'00" e distancia de 100,00 metros, confrontando com a Quadra 121 do perímetro urbano de Paranhos, chega-se ao Marco 05, deste segue-se com azimute magnético de 13°20'00" e distancia de 25,00 metros, confrontando com a Rua José do Couto, chega-se ao Marco 06, deste segue-se com azimute magnético de 102°10'30" e distancia de 231,00 metros, confrontando com a Chácara 183 do Loteamento Paranhos, chega-se ao Marco 07, deste segue-se com azimute magnético 191°45'50" e distancia de 297,40 metros, confrontando com a Chácara 183 do Loteamento Paranhos, chega-se ao Marco 08, deste segue-se com azimute magnético de 279°58'50" e distancia de 123,40 metros, confrontando com o Exército Brasileiro 17º RC MEC, chega-se ao Marco 09, deste segue-se com azimute magnético de 193°20'00" e distancia de 300,20 metros, confrontando com o Exército Brasileiro 17º RC MEC, chega-se ao Marco 10, deste segue-se com azimute magnético de 283°17'42" e distancia de 116,30 metros, confrontando com a Quadra 174, chega-se ao Marco 01, ponto de partida do referido perímetro.			
CONFRONTAÇÕES: ao Norte: Chácara 183 do Loteamento Paranhos; ao Sul: Quadra 174, ao Leste: com a frente para a Rua Furtuoso Silveira da Cunha; Oeste: Chácara 183 do Loteamento Paranhos e Exército Brasileiro 17º RC MEC. O perímetro descrito encerra uma área líquida de 99.011,50 m2. (noventa e nove mil e onze metros e cinquenta centímetros quadrados). Memorial descritivo assinado por Antônio Elson Santana dos Santos - Arquiteto Urbanista - CAU A34059-6 - R.R.T. simples 8299240 (retificador nº 5372158)			
CADASTRO: Não consta do Registro Anterior			
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANHOS / MS., pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei nº 777 de 17.11.1987, inscrita no CNPJ/MF nº 01.998.335/0001-03, com sede na Avenida Marechal Eurico Gaspar Dutra - 1.500, na cidade de Paranhos/MS.			
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula M-6843, deste Ofício.			
EMOLUMENTOS: Isento			
PROTOCOLO: Nº 21.066 em 09 de Julho de 2019			
SETE QUEDAS-MS. 10/07/2019, Eu, <u>Edson de Lucas Macedo</u> , Oficial Substituto do Registro, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.			
Edson de L. Macedo Substituto			

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da matrícula número 7417 e tem valor de certidão. Certifico ainda, que não há ônus sobre o imóvel matriculado, Selo AAB78498-980-IGB. Sete Quedas-MS, 10 de julho de 2019

Edson de Lucas Macedo
Oficial Substituto



Dirceu Bettom
Prefeito Municipal